



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DEPARTAMENTO DE DIREITO DO ESTADO**

Curso: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Professor: Marcos Augusto Perez

SEMINÁRIO: PROCESSO ADMINISTRATIVO NORMATIVO. PROCESSO E REGULAÇÃO.

GRUPO:

NOME DO ALUNO:

.....

NÚMERO USP:

.....

A partir da leitura do texto obrigatório responda:

- (1) De acordo com a autora, a criação de uma agência reguladora com funções de supervisão dos atos normativos é elemento essencial para o aprimoramento do processo administrativo normativo no Brasil? É correto afirmar, com base nas previsões constantes no Decreto 4.176/2002, que a Casa Civil desempenha atualmente tais funções de supervisão?
- (2) Qual a distinção, de acordo com a autora, dos mecanismos de planejamento regulatório e avaliação de impacto regulatório? É possível afirmar que a avaliação do impacto regulatório se encontra compreendida no planejamento regulatório?
- (3) Quais são as características principais do processo normativo brasileiro apontadas pela autora?
- (4) Suponha que em uma audiência pública sejam coletadas múltiplas contribuições para a edição de um determinado ato normativo. Se as contribuições obtidas demonstrarem que 85% dos participantes são contrários à edição do ato normativo, referido ato poderá ser considerado válido, mesmo que em contraposição a maior parte das contribuições recolhidas?
- (5) Imagine que um novo medicamento para a cura do câncer é submetido à análise da ANVISA. Os pesquisadores, porém, se dividem com relação aos efeitos negativos que podem ser ocasionados pelo medicamento. A ANVISA, com base em um estudo técnico realizado pela USP, edita um normativo que tem por objetivo proibir a produção e a comercialização do medicamento no Brasil, tendo em vista os efeitos colaterais identificados. Embora existam estudos que apresentem resultados altamente favoráveis à aprovação do medicamento, elaborados por outras universidades altamente conceituadas, a ANVISA anexou ao processo somente o estudo realizado pela USP. Além disso, foi promovida apenas consulta pública, tendo-se afastado a necessidade de audiência pública. Tendo em vista esse cenário, seria possível questionar o ato normativo editado pela ANVISA? Justifique.